

EDITAL 002/2017 / Câmpus Cidade de Goiás/ IFG, de 09 de Maio de 2017.

Processo Simplificado para Seleção de Estagiários

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Cidade de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 19 vagas de estágio obrigatório para os discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Cidade de Goiás do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 – O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para exercer a atividade de estágio por um período de 20 (vinte) horas semanais e R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais para exercer a atividade de estágio por um período de 12 (doze) horas semanais, conforme previsão no Anexo I deste edital, em atendimento à Lei nº 11.788, de 25/09/08.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observados o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste edital.

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do art. 3º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO



2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Cidade de Goiás em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

2.1.6 – Não ter vínculo empregatício e/ou receber bolsa de órgão público ou privado;

2.1.7 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.1.8 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições ocorrerão no período de 10/05/2016 á 15/05/2016, em conformidade com o item 15 deste Edital.

4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 – Os documentos de inscrição deverão ser entregues na Coordenação de Estágio do Câmpus Cidade de Goiás do IFG.

5 – HORÁRIO



5.1 – As inscrições deverão ser feitas de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

6.2 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo discente na internet e carimbado no Departamento de Área Acadêmica do curso em que o candidato está regularmente matriculado.

6.3 – Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do sistema acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.

6.4 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1 - Cumprir a jornada de atividade de estágio especificada no Anexo I deste edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento da 11.788, de 25/09/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 – Assinar frequência de estágio diariamente.

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

8 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 – A duração do estágio está prevista no Anexo I deste edital.

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e fim do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

9 – DO VALOR DA BOLSA E JORNADA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

9.1 – O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para exercer a atividade de estágio por um período de 20 (vinte) horas semanais e R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais para exercer a atividade de estágio por um período de 12 (doze) horas semanais, conforme previsão no Anexo I deste edital, em atendimento à Lei nº 11.788 de 25/09/08.

10 – DAS VAGAS

10.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar 19 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Cidade de Goiás para prática de estágio obrigatório remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

11 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

11.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% para atender os candidatos portadores de deficiência.

11.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

11.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

11.4 – Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

12 – DA SELEÇÃO

12.1 – A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta pelo supervisor de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Estágio.

12.2 – Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelos candidatos e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

12.3 – O processo Seletivo Simplificado constará da classificação a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

12.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - Condição socioeconômica do candidato, atestada pela Coordenação de Assistência Estudantil;

3º - Maior idade conforme documentação apresentada.

13 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

13.2 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não tiver 16 anos completos.

13.3 – Será desclassificado o discente que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

13.4 – Será desclassificado o discente menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

14 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

14.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou com seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Cidade de Goiás, conforme a Lei nº 11.788/2008.

14.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu.

14.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

14.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

15 – DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

15.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos	10/05 à 15/05
Análise da Banca Avaliadora	16/05
Divulgação do resultado	17/05
Entrega da documentação	17/05 à 19/05
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	22/05 à 23/05
Início previsto das atividades	29/05



16 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

16.1 – O candidato classificado e convocado deverá entregar na Coordenação de Estágio, obedecendo ao período definido no item 15 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

16.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer na Coordenação de Estágio dentro do período estabelecido no item 15 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.

16.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, em consonância com o professor orientador e o discente.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como solicitar a revogação do benefício concedido ao discente, a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

17.2 – Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado e, imediatamente, será convocado o próximo da lista de espera.

17.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a ficha de frequência, ficando sob-responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Estágio ao final de cada mês.

17.4 - Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

17.5 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.

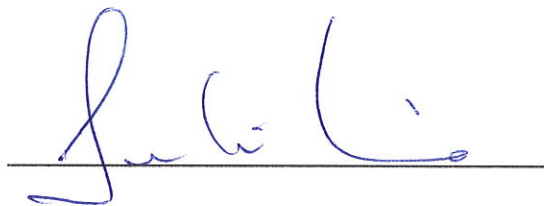
17.6 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu o estágio curricular.

17.7 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

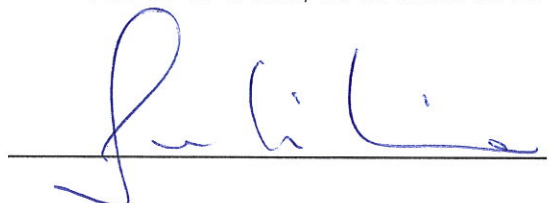
17.8 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Cidade de Goiás.

17.9 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Estágio do Câmpus Cidade de Goiás.

Cidade de Goiás, 09 de maio de 2017.



Prof. Sandro Ramos de Lima
Diretor Geral do Câmpus Cidade de Goiás



Prof. Sandro Ramos de Lima
Pró-Reitor de Extensão do IFG



INSTITUTO FEDERAL
DE GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária semanal	Carga Horária Total	Duração	Valor da Bolsa/mês	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/ Turno
4	Técnico Integrado em Agroecologia	IFG Cidade de Goiás Espaço aberto do Campus	12 horas semanais	200 horas	4 meses	R\$ 240,00	Diogo Pinto (2 vagas) e Viviane Evangelista (2 vagas)	Diogo Pinto: Organizar o espaço de maneira adequada às normas técnicas da ANVISA; Elaborar os protocolos e a política de uso do laboratório de agroindústria; Desenvolver atividades de manipulação, beneficiamento e processamento de alimentos; Estudar sobre tecnologias do processamento de alimentos e desenvolver experimentos; Auxiliar na preparação das aulas práticas; Apoiar as atividades de pesquisa e estudos realizados no laboratório; Acompanhar o estoque e manter atualizada a planilha de materiais e equipamentos; Viviane Evangelista: Planejamento de Gestão e Organização da Unidade Produtiva Organização da Casa de ferramentas Demarcação e divisões das áreas com plantios (placas, cerca viva e quebra vento) Planejamento e Estabelecimento da produção: a. Na área de compostagem; b. No viveiro de mudas; c. Na área de meliponário e minhocultura; d. No horto medicinal; e. Recuperação de áreas degradadas e Sistemas Agroflorestais; f. Jardinagem e Paisagismo; g. Plantios consorciados e policultivo. Planejamento, Design, Implementação e Manejo de Hortos Medicinais	Entre 10h e 12:30h ou 15h e 17:30h (segunda a sexta-feira)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

3	Técnico Integrado em Áudio e Vídeo	IFG Cidade de Goiás (Dependências do campus, fazendo uso do NPD e laboratório de Informática)	12 horas semanais	200 horas	4 meses	R\$ 240,00	Carlos Cipriano (2 vagas) e Cristiane Ventura (1 vaga)	implementados no âmbito do GT Práticas Populares e Saúde. Leitura a cerca do tema, tratamento de dados, análise de dados e produção de material informativo, científico e pedagógico sobre plantas medicinais. Carlos Cipriano: Prestar serviços de Assistência em Arte, Figurino e/ou Caracterização na pré-produção e na produção de curtas-metragens de ficção realizados como trabalhos acadêmicos por estudantes do 5º período do curso de Cinema e Audiovisual. Prestar serviços de Assistência em Produção, Assistência em Maquinária e Elétrica, e/ou Assistência em Câmera e Loggagem na pré-produção e na produção de curtas-metragens de ficção realizados como trabalhos acadêmicos por estudantes do 5º período do curso de Cinema e Audiovisual. Cristiane Ventura: Pesquisa e mapeamento sobre a prática de etnobotânica no município de Goiás (em parceria com o curso de Agroecologia), entrevista , registro audiovisual , operação de câmera , decupagem de material bruto e edição de vídeo.	Entre 10h e 12:30h ou 15h e 17:30h (segunda a sexta-feira)
4	Técnico Integrado em Edificações	IFG Cidade de Goiás Laboratório de Desenho e informática	12 horas semanais	200 horas	4 meses	R\$ 240,00	Diego Borja (2 vagas), Érica Zanon (1 vaga) e Regina Duarte (1 vaga)	Diego: Desenvolver memoriais descritivos; Elaborar projetos: Arquitetônicos; Elétricos; Hidrosanitários; Confeccionar orçamentos da construção civil. Érica: Manutenção e cuidado com os equipamentos técnicos de desenho (prancheta, esquadros, compassos....) Acompanhar os alunos em horário de	Entre 10h e 12:30h ou 15h e 17:30h (segunda a sexta-feira)



Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que não possuo vínculo empregatício ou recebo bolsa de qualquer natureza.

Afirmo também ter tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente



ANEXO III

I – Dados do Estágio

Edital: _____

Câmpus: _____

Local do Estágio: _____

Supervisor do Estágio: _____

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Percentual de Conclusão: _____

Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato